

MANUAL DO CANDIDATO

VESTIBULAR DE INVERNO 2020



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

Prezada vestibulanda, prezado vestibulando...

Pouco antes do início das aulas do primeiro semestre de 2020, a PUC-Campinas inaugurou o MESCLA, espaço/conceito que promove o contato de estudantes, pesquisadores e professores da Universidade com empreendedores, empresas e instituições de ensino e pesquisa para compartilhar e desenvolver ideias e ações associadas à inovação.

Instalado em ampla área do *Campus I*, reunindo um módulo de *coworking*, com arquitetura e mobiliário especialmente projetados para facilitar e estimular esse modo inovador de expor problemas e criar soluções, associado a um laboratório de fabricação digital equipado com avançados recursos, o MESCLA compõe um elemento de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, que não é único nesta Universidade, mas serve de vitrina da nossa capacidade para formar pessoas atualizadas, como você.

Em todos os Cursos que oferecemos, o compromisso com a formação atualizada, tanto profissional como humana, é o motor e o motivo dos recursos que desenvolvemos, implantamos e operamos na Universidade, sejam aqueles de caráter técnico e tecnológico, sejam aqueles que incidem no comportamento e que norteiam o envolvimento de todos nós, gestores, funcionários e professores, com a formação das alunas e alunos da PUC-Campinas.

Por isso, o desenvolvimento e a requalificação do corpo docente/funcional são permanentes, aprimorando o que ensinar, como ensinar e como avaliar os resultados desse processo, objetivando a formação do profissional e cidadão adaptado, adequado e ajustado às características do mundo atual, onde o uso e o domínio da tecnologia, a iniciativa, a criatividade, a capacidade de relacionamento positivo e produtivo, mais o aprendizado contínuo, o empreendedorismo e o autodesenvolvimento são condicionantes do sucesso no universo do trabalho e da realização plena como indivíduo.

Metodologias ativas, permanentemente avaliadas e renovadas, estímulo ao autoconhecimento, interação, convivência e domínio da tecnologia, associados à orientação cristã, que estimula o protagonismo social positivo, são marcas da nossa atividade acadêmica no Ensino, na Pesquisa e na Extensão, compondo elementos que nos diferenciam e nos destacam como Universidade, seja naquilo que pode ser visto em nossos espaços de ensino e aprendizado, seja nos processos vivenciados e praticados nesses espaços, visando à sua formação integral e compatível como o mundo de hoje.

Como Reitor, em nome de toda a comunidade acadêmica, fico feliz em saber que você pretende compartilhar conosco sua formação universitária. Tudo o que aqui foi dito – e muito mais – sobre a PUC-Campinas, você pode conhecer, experimentar e avaliar, acessando nosso Portal, conhecendo nossos *campi*, procurando nossos professores, ou ainda conversando com alunos e ex-alunos, as pessoas mais autorizadas para falar sobre nossa capacidade e nosso compromisso com a formação atualizada.

Assim, desejando um bom desempenho no vestibular, lembro que a formação que você precisa, procura e quer começa logo mais, no próximo semestre.

Até lá.



Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior

Reitor

Projeto Pedagógico

Boas-vindas da Pró-Reitoria de Graduação

SÓLIDA, AMPLA E MULTIVALENTE: FORMAÇÃO PARA O FUTURO

Bem-vindo, bem-vinda!

A PUC-Campinas recebe você de braços abertos!

Ao escolher um curso para sua profissionalização, é natural surgirem preocupações com as transformações da sociedade e do mercado de trabalho, com o futuro das profissões e também com o seu projeto de vida. De fato, as mudanças têm sido muito aceleradas nos últimos anos e têm trazido diversas incertezas.

A PUC-Campinas também está atenta a essas mudanças e incertezas. Por isso, vem criando e implantando estratégias pedagógicas que proporcionem a seus alunos não só uma formação sólida e atualizada, mas também versátil, que permita ao profissional formado atuar num contexto de mudanças, criando oportunidades e desenvolvendo experiências inovadoras.

Para alcançar esse objetivo, todos os cursos de graduação proporcionam uma educação integral e emancipadora, que abrange formação científica, profissional e humana. A formação científica capacita o aluno para o domínio das temáticas mais avançadas da ciência e da tecnologia e busca continuamente desenvolver nele o espírito científico, isto é, a vontade e a capacidade de utilizar a ciência e seus métodos para conhecer melhor o mundo, a sociedade, o ser humano e a vida, tornando-se capaz, não apenas de aplicar conhecimentos, mas sobretudo de construí-los. A formação profissional proporciona conhecimentos e competências que permitem ao egresso inserir-se no mercado de trabalho e atender a necessidades específicas da sociedade, melhorando com seu trabalho a vida da comunidade e dos indivíduos. A formação humana, a partir dos valores ético-cristãos, promove a reflexão necessária à atuação ética e estimula o diálogo entre a fé e a razão, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Tudo isso é desenvolvido num ambiente universitário propício à convivência e ao desenvolvimento humano, cheio de experiências, recursos e ocasiões de aprendizagem, de que destacamos:

- Mais de 60 cursos de graduação;
- Projetos Pedagógicos atuais e continuamente aperfeiçoados;
- Corpo Docente qualificado, composto por mais de 80% de mestres e doutores;
- Bibliotecas com mais de 800 mil volumes e acesso às melhores bases bibliográficas;
- Laboratórios muito bem equipados;
- Monitorias, Práticas de Formação, Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Iniciação à Extensão;
- Escritório de Talentos e Carreiras, para apoiar o estudante que busca estágios e inserção no mercado de trabalho;
- Intercâmbios internacionais;
- E muitos outros recursos para sua formação.

Enfim, a PUC-Campinas quer que você seja o protagonista de sua formação universitária e que aqui encontre os melhores incentivos e recursos para criar e desenvolver seu projeto de vida.

Aguardamos você!

Prof. Me. Paulo Moacir Godoy Pozzebon
Pró-Reitor de Graduação

Sumário

1. CALENDÁRIO	4
2. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2º SEMESTRE DE 2020	5
3. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO	14
3.1 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (4 ETAPAS)	
3.2 ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS - 2ª MODALIDADE	
3.3 ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO	
4. PROCESSO SELETIVO	17
5. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO	17
6. MATRÍCULA	18

Vista Aérea Parcial
Campus I



Vista Aérea Parcial
Campus II

Calendário

1. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Publicação das Normas	15/6/2020
INSCRIÇÕES	15/6 até 19/7/2020
2ª Modalidade Encaminhamento de documentos, conforme Art. 11, § §1º e 2º ou Art. 12, § §1º, 2º e 3º	Até 19/7/2020, às 23h59min
Publicação do Resultado: 1ª Convocação para a Matrícula e Lista de Espera	27/7/2020
Matrícula dos Candidatos Convocados	29 e 30/7/2020
1ª Convocação para a Matrícula de Lista de Espera	31/7/2020
Matrícula dos Candidatos Convocados	4/8/2020
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações no Portal da Universidade
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação

ATENÇÃO!

Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para Matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

CENTRAL DE INFORMAÇÃO DA COORDENADORIA DE INGRESSO DISCENTE

Coordenadoria de Ingresso Discente
Prédio da Reitoria - *Campus I* - Rua Professor
Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1516 - Parque
Rural Fazenda Santa Cândida
CEP 13087-571 - Campinas/SP
de 2º a 6º feira, das 8 às 17 horas

Coordenadoria de Ingresso Discente

Portal da Universidade
www.puc-campinas.edu.br

CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA (e-mail)
vestibular@puc-campinas.edu.br

TELEFONES (19) 3343-7189 - 3343-7075
de 2º a 6º feira, das 8 às 17 horas
PABX (19) 3343-7000

2. Normas para o Processo Seletivo de Candidatos aos Cursos Superiores de Graduação Vestibular 2º semestre de 2020

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS (PUC-Campinas)** torna públicos os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo de Candidatos aos seus Cursos Superiores de Graduação - Vestibular 2º semestre de 2020.

Capítulo I DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **Matrícula no 2º semestre de 2020, nas Vagas dos Cursos Superiores de Graduação** da Pontifícia Universidade Católica de Campinas indicados no Quadro constante do **art. 7º**, por meio do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** ou de **Carta de Apresentação (Redação)** elaborada pelo candidato.

Capítulo II DOS CANDIDATOS

Art. 2º Pode inscrever-se no Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 os candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente antes de 1º de agosto de 2020, **não sendo permitida a participação de candidatos "treineiros"**.

§ 1º Constitui requisito para a efetivação da Matrícula a conclusão do Ensino Médio antes de **1º de agosto de 2020**.

§ 2º **Informações adicionais e demais regras** referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, na página do Vestibular e na divulgação dos resultados, de modo que passam a integrar estas Normas.

§ 3º **O candidato é o responsável** por acompanhar todas as **comunicações, informações e resultados** decorrentes deste **Processo Seletivo** no **Portal da Universidade, na página do Vestibular** e no **seu endereço eletrônico (e-mail)**.

§ 4º A PUC-Campinas **não se responsabiliza** por **problemas eletrônicos** como: **falta de acesso do candidato à Internet; falhas de comunicação decorrentes de endereço eletrônico (e-mail) fornecido incorretamente pelo candidato**, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição; **ou problemas de acesso do candidato ao seu endereço eletrônico (e-mail)**.

Art. 3º O candidato poderá participar do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 - **optando** por **uma das Modalidades** abaixo, exceto o **candidato ao Curso de Direito**, o qual **poderá participar somente por meio da 1ª Modalidade**:

- **1ª Modalidade** - por meio do desempenho no **ENEM** em **uma das suas edições, de 2013 a 2019**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**, desde que **tenha obtido pontuação igual ou superior a 400 pontos na média das notas** e **não tenha obtido nota zero na Redação**, conforme estabelecido no **art. 13**;

- **2ª Modalidade** - por meio de uma **Carta de Apresentação (Redação)** elaborada pelo **próprio candidato**, conforme estabelecido no **art. 14**.

§ 1º O candidato que participar do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 - e **optar** pela **1ª Modalidade**, terá **prioridade** no **preenchimento das Vagas**.

§ 2º **Remanescendo vagas**, conforme § 1º, estas serão preenchidas pelos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade**.

Capítulo III DO CALENDÁRIO GERAL

Art. 4º O Calendário Geral do Processo Seletivo é o que segue:

Normas

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação da Normas	15/6/2020	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Inscrições	15/6/2020 Até 19/7/2020	–	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
2ª Modalidade Encaminhamento de documentos, conforme Art. 11, §§1º e 2º ou Art. 12, §§1º, 2º e 3º	Até 19/7/2020	Até as 23h59min	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Publicação do Resultado: 1ª convocação para a Matrícula e Lista de Espera	27/7/2020	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula dos Candidatos Convocados	29 e 30/7/2020	Os Procedimentos, horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	
1ª convocação para a Matrícula de Lista de Espera	31/7/2020	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula dos Candidatos Convocados	4/8/2020	Os Procedimentos, horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	
Outras convocações para Matrícula	acompanhar divulgações	Após as 17h	Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br
Matrícula das demais convocações	indicada na convocação	O horário e o local de Matrícula serão informados na Convocação.	

Capítulo IV DOS CURSOS E DAS VAGAS

Art. 5º A admissão aos Cursos Superiores de Graduação é feita mediante a classificação obtida neste Processo Seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixadas para cada Curso e respectivo turno e local de oferecimento.

Art. 6º Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas no Quadro do **art. 7º**, observando-se rigorosamente o Curso, o turno e o local de oferecimento.

§ 1º A PUC-Campinas poderá realizar outros Processos Seletivos no segundo semestre de 2020 para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Processo Seletivo ou dele remanescentes.

2º O presente Processo Seletivo terá validade até 25 de setembro de 2020.

Art. 7º Por meio deste Processo Seletivo serão disponibilizadas vagas nos Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas, conforme o Quadro abaixo e as informações adicionais:

Cursos	Informações Adicionais	Grau Conferido	Turno	Local de Oferecimento (4)	Duração em semestres	Vagas	Semestre letivo início	Código	Atos Autorizativos (5) e (6)
Administração	_____	Bacharel em Administração	Matutino	Campus I	8	70	2º semestre 2020	1	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 -D.O.U.: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	70	2º semestre 2020	2	

Normas

Cursos	Informações Adicionais	Grau Conferido	Turno	Local de Oferecimento (4)	Duração em semestres	Vagas	Semestre letivo início	Código	Atos Autorizativos (5) e (6)
Biblioteconomia	(2) e (3)	Bacharel em Biblioteconomia	Noturno	Campus I	6	30	2ª semestre 2020	3	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 695 - 17/11/2014-D.O.U.:18/11/2014
Ciências Sociais	Ênfase em Projetos Sociais e Políticas Públicas. (1), (2) e (3)	Bacharel em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	4	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
Ciências Sociais	(2) e (3)	Licenciado em Ciências Sociais	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	5	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
Direito	9º período - opção por uma das seguintes ênfases: Direito do Estado, Direito Penal ou Direito Privado. (1)	Bacharel em Direito	Matutino	Campus I	10	60	2ª semestre 2020	6	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - D.O.U.: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	10	60	2ª semestre 2020	7	
Filosofia	(2) e (3)	Licenciado em Filosofia	Noturno	Campus I	8	30	2ª semestre 2020	8	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
Fonoaudiologia	(2) e (3)	Bacharel em Fonoaudiologia	Matutino	Campus II	8	30	2ª semestre 2020	9	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 136-1/3/2018 - D.O.U.: 2/3/2018
Geografia	(2) e (3)	Bacharel em Geografia	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	10	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 286 - 21/12/2012 - D.O.U.:27/12/2012
Geografia	(2) e (3)	Licenciado em Geografia	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	11	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
História	(2) e (3)	Bacharel em História	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	12	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
História	(2) e (3)	Licenciado em História	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	13	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
Jornalismo	(2)	Jornalista	Matutino	Campus I	8	30	2ª semestre 2020	14	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - D.O.U.: 4/4/2017
			Noturno	Campus I	8	30	2ª semestre 2020	15	
Matemática	Ênfase em Informática Educativa (1), (2) e (3)	Licenciado em Matemática	Noturno	Campus I	8	15	2ª semestre 2020	16	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018

Normas

Cursos	Informações Adicionais	Grau Conferido	Turno	Local de Oferecimento (4)	Duração em semestres	Vagas	Semestre letivo início	Código	Atos Autorizativos (5) e (6)
Mídias Digitais	Integral: vespertino e noturno (2)	Bacharel em Mídias Digitais	Integral	Campus I	6	30	2ª semestre 2020	17	Autorização 532ª REUNIÃO DO CONSUN - 27/6/2017 Resolução CONSUN Nº 33 - 27/6/2017
Relações Públicas	(2) e (3)	Bacharel em Relações Públicas	Matutino	Campus I	8	30	2ª semestre 2020	18	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 795- 26/7/2017 - D.O.U.: 28/7/2017
			Noturno	Campus I	8	30	2ª semestre 2020	19	
Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	(2)	Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	Campus I	5	30	2ª semestre 2020	20	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 919 - 27/12/2018 - D.O.U.: 28/12/2018
Terapia Ocupacional	(2) e (3)	Terapeuta Ocupacional	Matutino	Campus II	8	30	2ª semestre 2020	21	Renovação de Reconhecimento: PORTARIA Nº 542- 24/10/2013 - D.O.U.: 25/10/2013
Turismo	Ênfase em Lazer e Entretenimento (1), (2) e (3)	Bacharel em Turismo	Noturno	Campus I	6	30	2ª semestre 2020	22	Reconhecimento: PORTARIA Nº 271 - 3/4/2017 - D.O.U.: 4/4/2017
Total						695			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- (1) As Ênfases ou Linhas de Formação indicadas na Coluna "Informações Adicionais" não compõem o nome dos Cursos, sendo indicadas no Histórico Escolar.
- (2) As vagas são as remanescentes do Processo Seletivo de Candidatos aos Cursos Superiores de Graduação da PUC-Campinas – Vestibular 1ª semestre de 2020. Para estes Cursos não se aplica o estabelecido nos artigos 8º, 31 e 32.
- (3) Os Cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados no Módulo que estiver sendo ofertado para início do Curso no semestre letivo 2020/2.
- (4) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
 - *Campus I* – Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida;
 - *Campus II* - Av. John Boyd Dunlop, s/nº - Jardim Ipaussurama.
- (5) Atos autorizativos sujeitos a alterações, de acordo com o Ministério da Educação – MEC.
- (6) Os atos autorizativos completos de cada curso estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

§ 1º Não estão incluídas no Quadro deste artigo as vagas destinadas pela PUC-Campinas, em cada Curso, turno e local de oferecimento, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), disponibilizadas e preenchidas por meio de Processo de Seleção específico.

§ 2º Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação, conforme **art. 3º**.

§ 3º Informações relativas à oferta dos Cursos Superiores de Graduação estão disponíveis no Portal da Universidade - www.puc-campinas.edu.br.

§ 4º As aulas e/ou atividades acadêmicas ocorrem de segunda a sexta-feira, nos turnos indicados no Quadro

deste artigo, e aos sábados (nos turnos matutino e/ou vespertino), a depender das disciplinas em que o aluno vier a ser matriculado.

Art. 8º Salvo mediante autorização expressa da Reitoria, não haverá Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação e respectivos turnos mencionados no Quadro do **art. 7º**, quando:

- o total de inscritos em **1ª opção** não for pelo menos igual a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas por Curso, turno e local de oferecimento;

- a soma dos candidatos inscritos em **1ª e 2ª opções** não for pelo menos igual ao dobro do número de vagas oferecidas por Curso, turno e local de oferecimento.

Normas

§ 1º Para os candidatos atingidos por este artigo será considerada, como **1ª opção**, a **2ª opção** indicada no ato da inscrição.

§ 2º Os candidatos abrangidos por este artigo que não tenham indicado **2ª opção** no ato da inscrição ou cujos Curso, turno e local de oferecimento de **2ª opção** também não sejam oferecidos poderão:

I - indicar nova opção de Curso, turno e local de oferecimento; ou

II - solicitar devolução do valor pago pela inscrição.

§ 3º Os candidatos abrangidos por este artigo serão **avisados** por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, enviada ao **endereço eletrônico (e-mail)** informado pelos candidatos no ato da inscrição.

§ 4º Caso os candidatos atingidos pelo § 2º optem pelo **inciso I**, deverão **informar** uma **nova opção de Curso, turno e local de oferecimento**, até o **prazo estabelecido no aviso recebido**, conforme § 3º, e, caso não o façam, a **inscrição será cancelada**.

Capítulo V DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 9º A inscrição deverá ser feita exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, mediante a **opção pela 1ª ou pela 2ª Modalidade, conforme disposto no art. 3º, o preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento integral da referida taxa, respeitado o prazo previsto no Calendário Geral do art. 4º.**

§ 1º O valor da taxa de inscrição para a:

I - 1ª Modalidade: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

II - 2ª Modalidade: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

§ 2º Ao realizar a inscrição, o candidato **aceita todas as Normas e condições** contidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento delas.

§ 3º O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, até duas opções de Cursos, com seus respectivos turnos, e, quando for o caso, o local de oferecimento, conforme disposto no Quadro do **art. 7º**.

§ 4º A **2ª opção** às vagas do **Curso de Direito** é restrita aos candidatos que tenham optado pelo mesmo Curso em **1ª opção**.

§ 5º Para a **finalização da inscrição**, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição** por meio de boleto bancário, disponibilizado na Internet, ou com cartão de crédito, no ato da inscrição.

§ 6º Considera-se **candidato do presente Processo Seletivo** com inscrição efetivada, quando o pagamento integral da taxa de inscrição é identificado pela Universidade.

§ 7º O pagamento incompleto da taxa de inscrição implica o cancelamento da inscrição.

§ 8º Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no § 9º do *caput*, em que se tem, comprovadamente, a repetição do pagamento da inscrição de um mesmo candidato.

§ 9º Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com data e hora de pagamento mais recentes, cancelando-se os anteriores.

Art. 10. O candidato que optar pela **1ª Modalidade** deverá indicar o **ano do ENEM** que deseja utilizar (apenas **de uma das edições, de 2013 a 2019**) e indicar o número do **seu CPF**, certificando-se de que esteja correto.

§ 1º Caso o número de **CPF e/ou ano de ENEM**, informados pelo candidato no Formulário de Inscrição, **impossibilite o acesso às notas do ENEM (de uma das edições, de 2013 a 2019) no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) vinculado ao Ministério da Educação (MEC)**, implicará em **desclassificação do candidato**.

§ 2º O candidato que participou do **ENEM apenas na condição de “treineiro”, não poderá participar do presente Processo Seletivo por meio da 1ª Modalidade**, conforme as normas, critérios e condições estabelecidos pelo **INEP**, vinculado ao **MEC**.

§ 3º Caso seja identificado, a qualquer tempo, o **não cumprimento ao estabelecido no § 2º**, implicará em **desclassificação do candidato** do referido Processo Seletivo ou, se for o caso, **cancelamento de Matrícula**.

Art. 11. O candidato que optar pela **2ª Modalidade no Formulário de Inscrição, deverá, até o último dia de inscrição, encaminhar uma Carta de Apresentação (Redação) e um Termo de Responsabilidade, na qual declara ser autor da Carta de Apresentação (Redação)**, conforme as orientações constantes do próprio Formulário.

§ 1º A **Carta de Apresentação (Redação), elaborada pelo candidato**, deverá:

I – conter uma descrição sobre sua trajetória até aqui (conhecimentos, habilidades, experiências e atitudes), os motivos da escolha do seu curso e as suas contribuições como futuro profissional para a sociedade;

II - ser escrita pelo candidato em língua portuguesa, a qual deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas digitadas, fonte Times New Roman ou Arial,

Normas

corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), em folha de papel A4 (a quatro), para posterior encaminhamento **em formato PDF**.

§ 2º O **Termo de Responsabilidade**, disponível no Formulário de Inscrição, deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para posterior encaminhamento **em formato PDF**.

§ 3º Caso o candidato efetive a inscrição e **até o último dia de inscrição, não atenda ao estabelecido nos §§ 1º e 2º**, terá a sua **inscrição cancelada**.

§ 4º **Carta de Apresentação (Redação) e Termo de Responsabilidade deverão ser enviados, exclusivamente, em formato PDF**, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo, podendo implicar no cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 12. O candidato com deficiência que optar pela **2ª Modalidade no Formulário de Inscrição, deverá indicar sua condição na quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição e, até o último dia de inscrição, encaminhar uma Carta de Apresentação (Redação), um Termo de Responsabilidade na qual declara ser autor da Carta de Apresentação (Redação) e uma Declaração que descreva o tipo de deficiência e as condições utilizadas para a realização da Carta de Apresentação (Redação)**, conforme as orientações constantes do próprio Formulário.

§ 1º A **Carta de Apresentação (Redação), elaborada pelo candidato**, deverá:

I – conter uma descrição sobre sua trajetória até aqui (conhecimentos, habilidades, experiências e atitudes), os motivos da escolha do seu curso e as suas contribuições como futuro profissional para a sociedade;

II - ser escrita pelo candidato em língua portuguesa, a qual deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas digitadas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12 (doze) ou corpo 22 (vinte e dois), espaço 1,5 (um e meio), em folha de papel A4 (a quatro), para posterior encaminhamento **em formato PDF**.

§ 2º O **Termo de Responsabilidade**, disponível no Formulário de Inscrição, deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado para posterior encaminhamento **em formato PDF**.

§ 3º **A Declaração Oficial de Utilização de Condições Especiais para a Realização da Carta de Apresentação (Redação) do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 da PUC-Campinas**, disponível no Formulário de Inscrição, deverá ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para posterior encaminhamento **em formato PDF**.

§ 4º Caso o candidato efetive a inscrição e **até o último dia de inscrição, não atenda ao estabelecido nos §§ 1º, 2º e 3º**, terá a sua **inscrição cancelada**.

§ 5º **Carta de Apresentação (Redação), Termo de Responsabilidade e Declaração Oficial de Utilização de Condições Especiais para a Realização da Carta de Apresentação (Redação) do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 da PUC-Campinas deverão ser enviados, exclusivamente, em formato PDF**, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo, podendo implicar em cancelamento da inscrição do candidato.

Capítulo VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade** o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no **ENEM**, em **uma das edições, de 2013 a 2019**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**.

Parágrafo único. O candidato poderá participar por meio do desempenho no **ENEM se tiver obtido pontuação igual ou superior a 400 pontos na média das notas**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**, e **não tenha obtido nota zero na Redação**.

Art. 14. Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio de uma **Carta de Apresentação (Redação) elaborada pelo candidato**, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º A Carta de Apresentação (Redação) do candidato será avaliada quanto aos seguintes critérios: qualidade do conteúdo, com valor de 30 (trinta) pontos; coerência com valor de 30 (trinta) pontos, coesão com valor de 20 (vinte) pontos e norma padrão com valor de 20 (vinte) pontos.

§ 2º O candidato que **obtiver nota 0 (zero)** em um destes dois critérios – **qualidade do conteúdo e coerência** – será **desclassificado** do Processo Seletivo.

§ 3º A Carta de Apresentação (Redação) receberá correção realizada por Banca especialmente constituída para esse fim.

§ 4º Caso seja identificada **qualquer irregularidade nos documentos enviados, conforme art. 11, §§ 1º e 2º e art. 12, §§ 1º, 2º e 3º**, implicará em **desclassificação do candidato**.

Capítulo VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. A classificação dos candidatos que optarem pela **1ª Modalidade** terá como base a **pontuação total obtida no ENEM**.

Normas

§ 1º Os critérios de classificação serão:

I - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **1ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2019**;

II - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **2ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2019**.

§ 2º Caso os candidatos tenham **participado** do referido Processo Seletivo por meio da **1ª Modalidade** e as **notas do ENEM** (Provas Objetivas e Redação) da edição indicada no Formulário de Inscrição **não estejam disponíveis no site do INEP/MEC, não será possível proceder à classificação dos candidatos**, de modo que, a critério da PUC-Campinas, a **data da divulgação do resultado poderá ser adiada** ou **outras medidas poderão ser tomadas**.

§ 3º Caso ocorra conforme o disposto no § 2º deste artigo, os **candidatos serão comunicados da decisão da PUC-Campinas** por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), observando o disposto no **art. 2º**, parágrafos **3º e 4º**, destas Normas.

Art. 16. A classificação dos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade** terá como base a **pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação)**, por eles elaborada.

Parágrafo único. Os critérios de classificação serão:

I - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **1ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação)**;

II - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **2ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação)**.

Art. 17. Em caso de **empate** entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade, em relação à **1ª e à 2ª opção de Curso, turno e local de oferecimento**:

a) o candidato com maior pontuação na **Redação** do **ENEM**;

b) mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Art. 18. Em caso de **empate** entre os candidatos que optaram pela **2ª Modalidade**, terá prioridade, em relação à **1ª e à 2ª opção de Curso, turno e local de oferecimento**, o candidato com maior idade.

Art. 19. Os candidatos serão **desclassificados** do Processo Seletivo Vestibular 2º semestre de 2020, quando:

I – a **pontuação do ENEM for inferior a 400 pontos na média das notas**, consideradas as **Provas Objetivas e a Redação**;

II - **tiver obtido nota zero na Redação do ENEM**;

III – não cumprir o estabelecido no art. 10, § 2º;

IV – tiverem obtido nota **0 (zero)** em um destes dois critérios da Carta de Apresentação (Redação) – qualidade do conteúdo e coerência;

V – for identificada **qualquer irregularidade nos documentos enviados, conforme art. 11, §§ 1º e 2º e art. 12, §§ 1º, 2º e 3º**.

Capítulo VIII DAS CONVOCAÇÕES E MATRÍCULAS

Art. 20. A convocação dos candidatos respeitará o número de vagas para cada Curso, turno e local de oferecimento e o estabelecido no **art. 3º, §§ 1º e 2º**.

§ 1º A convocação dar-se-á da seguinte forma:

I - primeiramente, serão convocados, na ordem de classificação, os candidatos classificados que indicarem o Curso, turno e local de oferecimento, como **1ª opção**;

II - restando vagas, após a convocação de todos os candidatos classificados ao Curso, turno e local de oferecimento que os indicarem como **1ª opção**, serão convocados os candidatos que indicarem o Curso, turno e local de oferecimento como **2ª opção**.

§ 2º Os candidatos convocados para sua **1ª opção** de Curso, turno e local de oferecimento deixarão de concorrer à vaga no Curso, turno e local de oferecimento, indicados como **2ª opção**.

§ 3º Os candidatos convocados para sua **2ª opção**, mesmo que nela venham a efetuar Matrícula, continuarão concorrendo à vaga no Curso, turno e local de oferecimento indicados como **1ª opção**.

Art. 21. Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados conforme o prazo previsto no **Calendário Geral do art. 4º**, de modo que o candidato convocado para a matrícula ou constante em Lista de Espera autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição e ordem de classificação no Portal da Universidade.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

Art. 22. A Matrícula dos convocados em primeira chamada será realizada conforme o prazo previsto no **Calendário Geral do art. 4º**.

Parágrafo único. A **Matrícula só será efetivada**, nos **prazos estabelecidos**, mediante o cumprimento dos

Normas

procedimentos estabelecidos, os quais serão **informados** na **convocação**.

Art. 23. Os candidatos relacionados na **Lista de Espera** poderão ser convocados à Matrícula, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme o prazo previsto no **Calendário Geral do art. 4º**.

Parágrafo único. Observada rigorosamente a ordem de classificação, a PUC-Campinas reserva-se o direito de fazer tantas convocações para Matrícula quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas de seus Cursos oferecidos neste Processo Seletivo.

Art. 24. A não entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da Matrícula impossibilitará sua efetivação.

Art. 25. A ausência do candidato convocado para Matrícula nos prazos estabelecidos implicará a perda da vaga.

Art. 26. Os candidatos que, atendendo às diferentes chamadas da Universidade, efetuarem Matrícula após o início do semestre letivo assumirão o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

Capítulo IX DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 27. Transcorridos os prazos regulamentares de Matrícula dos candidatos convocados na forma dos artigos anteriores (**Capítulo VIII**), a critério da PUC-Campinas as **Vagas Remanescentes** dos Cursos, turnos e locais de oferecimento em que não houver candidato em Lista de Espera poderão ser abertas, por meio de Edital específico, a todos os candidatos que realizaram este Processo Seletivo e que não tenham sido dele desclassificados.

§ 1º São consideradas Vagas Remanescentes:

I - as vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2020**;

II - as vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos períodos iniciais.

§ 2º Este Processo Seletivo será aberto aos candidatos **classificados** no **Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020, inclusive aos já matriculados** nesta Universidade ou **constantes de Lista de Espera**.

§ 3º Outras informações sobre **Vagas Remanescentes** poderão ser obtidas no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

§ 4º Após a convocação de todos os candidatos que atenderem aos requisitos previstos neste artigo, classificados na forma prevista no **art. 20, § 1º, incisos I e II**, as vagas eventualmente remanescentes poderão, a critério da

PUC-Campinas, ser preenchidas por meio de nova convocação para Matrícula ou por meio de novos Processos Seletivos.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Não haverá revisão ou vista da correção da **Carta de Apresentação (Redação)**, elaborada e encaminhada pelo candidato, em formato PDF, via Formulário de Inscrição.

Art. 29. As **Cartas de Apresentação (Redação)** serão descartadas após 6 (seis) meses a sua realização.

Art. 30. Será **excluído** deste Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, utilizar meio fraudulento na inscrição, prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois do Processo Seletivo), atentar contra a disciplina ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização deste Processo.

Art. 31. Salvo com autorização expressa da Reitoria, não funcionará o período inicial de Curso, considerando-se o seu turno e local de oferecimento, se o número de **candidatos para ele classificados em 1ª opção não atingir 50% das vagas oferecidas**.

§ 1º Incidindo a hipótese prevista neste artigo, não haverá convocação para a Matrícula dos candidatos classificados.

§ 2º Aos candidatos classificados em **1ª opção** para Curso, turno e local de oferecimento atingidos pela hipótese descrita neste artigo abrir-se-ão as seguintes alternativas:

I - concorrer às vagas do Curso, turno e local de oferecimento escolhidos como **2ª opção**, no ato da inscrição;

II - efetuar nova opção de Curso, turno e local de oferecimento, oferecidos neste Processo Seletivo; ou

III - receber em devolução os valores pagos à Instituição.

§ 3º Relativamente às opções previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior, o candidato concorrerá às vagas restantes após a convocação de todos os candidatos classificados ao Curso, turno e local de oferecimento que os indicarem como **1ª opção**.

Art. 32. Salvo com autorização expressa da Reitoria, não funcionará o período inicial de Curso, considerando-se o seu turno e local de oferecimento, **se o número de alunos nele matriculados não atingir 50% das vagas oferecidas**.

Parágrafo único. Aos alunos matriculados em Cursos atingidos pela hipótese descrita neste artigo abrir-se-ão as seguintes alternativas:

I - remanejamento interno para um dos Cursos oferecidos pela PUC-Campinas em que houver vagas;

Normas

II - transferência externa para outra Instituição de Ensino Superior;

III - recebimento dos valores pagos à Instituição com o consequente cancelamento da Matrícula e do vínculo com a PUC-Campinas.

Art. 33. Por necessidade acadêmica ou administrativa, a Universidade poderá mudar o local de oferecimento do Curso, antes do início do semestre letivo, devendo ocorrer prévio aviso aos interessados, com antecedência mínima de sessenta dias.

Art. 34. Consideram-se parte integrante destas Normas o **Formulário de Inscrição**, as orientações contidas no **Manual do Candidato**, publicados no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br –, bem como demais informações e regras disponibilizadas **na página do Vestibular** e na **divulgação dos resultados**.

Art. 35. Recursos ou reclamações somente serão apreciados, se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, à Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações deverão ser protocolizados até as 17 horas do terceiro dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a **violação** destas Normas.

Art. 36. A indicação de horas constante destas Normas segue o horário oficial de Brasília.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Ingresso Discente. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito, à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de três dias úteis contados da data da publicação daquela decisão.



Inscrição

3. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO

As inscrições para este Processo Seletivo devem ser feitas no período de **15/6/2020 a 19/7/2020**, exclusivamente no Portal da Universidade – www.puc-campinas.edu.br.

O candidato deve ler atentamente as Normas do referido Processo Seletivo. Ao realizar a inscrição, o candidato **aceita todas as Normas e condições** ali contidas, não podendo alegar desconhecimento delas.

3.1 - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (4 ETAPAS)

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no **banner** do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar página de **Informações ao Candidato**;
- na página **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;
- na **Página do Vestibular**, clicar no botão **INSCREVA-SE**.

Obs.: Caso o **candidato já tenha participado** de algum **Processo Seletivo da Universidade** e deseja **realizar a inscrição** para o **referido Processo Seletivo**, deverá:

- na **Página do Vestibular**, clicar em **Login**, informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na inscrição do Processo Seletivo que participou) para acessar a página do **Histórico de Inscrições**;
- na página do **Histórico de Inscrições**, clicar em **INSCREVA-SE**. Nesse caso, o candidato terá acesso imediato à **ETAPA 2 da inscrição**.

Ao acessar o **Formulário de Inscrição**, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e cumprir as **4 ETAPAS abaixo**:

ETAPA 1 – Pré-inscrição;

ETAPA 2 – Inscrição;

ETAPA 3 – Pagamento da taxa de inscrição;

ETAPA 4 – Questionário de Caracterização do Candidato.

ETAPA 1: PRÉ-INSCRIÇÃO

Nesta ETAPA, o candidato deverá preencher os dados solicitados abaixo:

- Informações pessoais do Candidato (digitar o **nome completo** e os números do **RG** e **CPF** devem ser **do candidato**);
- Endereço;
- Contatos;
- Cadastrar senha de acesso.

Após o preenchimento de todos os dados, para acessar a **ETAPA 2**, o candidato deverá clicar em **ENVIAR PRÉ-INSCRIÇÃO**.

ETAPA 2: INSCRIÇÃO

Nesta ETAPA, o candidato deverá:

- **escolher a 1ª e a 2ª opção de Curso**;
- **optar por uma das Modalidades abaixo, exceto o candidato ao Curso de Direito, o qual poderá participar somente por meio da 1ª Modalidade**:
 - **1ª Modalidade** – por meio do desempenho no **ENEM em uma das suas edições, de 2013 a 2019**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**, desde que **tenha obtido pontuação igual ou superior a 400 pontos na média das notas e não tenha obtido nota zero na Redação**;
 - **2ª Modalidade** - por meio de uma **Carta de Apresentação (Redação) elaborada pelo próprio candidato**.
- O candidato com deficiência que optar pela **2ª Modalidade**, **deverá indicar sua condição na quadrícula correspondente do Formulário de Inscrição**.
- Posteriormente, **o candidato deverá declarar que está ciente e aceita as Normas** e condições contidas no Manual do Candidato.

Para continuar, clicar em **PRÓXIMA ETAPA**.

Atenção!

A **2ª opção** às vagas do **Curso de Direito** é restrita aos candidatos que tenham optado pelo mesmo Curso em **1ª opção**.

Os candidatos que optarem pela 2ª Modalidade Carta de Apresentação (Redação), deverão ler atentamente o item 3.2, o qual descreve as orientações para elaboração e encaminhamento de documentos.

ETAPA 3: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pagar a taxa de inscrição no período de **15/6/2020 a 19/7/2020**.

Para isso, o candidato deverá escolher a forma de pagamento: **Boleto Bancário** ou **Cartão de Crédito**.

Valor da taxa de inscrição para a 1ª e a 2ª Modalidade é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Pagamento da taxa de inscrição - opção Boleto Bancário:

Caso o candidato opte por pagar a taxa de inscrição por meio de **Boleto Bancário**, deverá efetuar o **pagamento** até o seu prazo de vencimento, conforme estabelecido a seguir:

- Para **inscrições realizadas de 15 de junho até 7 de julho**, o prazo de **vencimento do Boleto** será no **dia 8 de julho**;
- Para **inscrições realizadas de 8 de julho até 15 de julho**, o prazo de **vencimento do Boleto** será no **dia seguinte ao da realização da inscrição**;
- Para **inscrições realizadas de 16 de julho até 19 de julho**, o pagamento será realizado somente por meio de **Cartão de Crédito**.

Inscrição

Caso seja necessário **reimprimir o Boleto**, o candidato deverá:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no *banner* do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar a página de **Informações ao Candidato**;
- na página **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;
- na **Página do Vestibular**, clicar em **Login**, informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na ETAPA 1) para acessar a página do **Histórico de Inscrições**;
- na página do **Histórico de Inscrições**, clicar em **Boleto**. Caso prefira, pode optar por pagar a taxa de inscrição com **Cartão de Crédito**.

Alerta ao imprimir o Boleto Bancário:

- Para garantir sua segurança, sempre confira as informações que estão no seu boleto, tanto na tela do computador quanto no documento impresso. Valor, nome do beneficiário, marca e código do banco e numeração do boleto devem ser iguais em todo o documento.
- Se ao receber ou imprimir o boleto você identificar erros ortográficos, manchas ou borrões na impressão, formatação fora do padrão ou qualquer outra característica que pareça estranha, desconfie.
- Na dúvida, não efetue o pagamento e entre em contato com a Coordenadoria de Ingresso Discente para informar o ocorrido e receber orientações, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*) vestibular@puc-campinas.edu.br ou nos telefones (19) 3343 7189 ou (19) 3343 7075.

Pagamento da taxa de inscrição - opção **Cartão de Crédito**:

O candidato poderá pagar a taxa de inscrição com **Cartão de Crédito**, o qual estará **disponível durante todo o período estabelecido para a inscrição**.

Após escolher a forma de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá clicar em **PRÓXIMA ETAPA**.

Ao fazer isso, o candidato irá visualizar uma página com as seguintes informações:

- Inscrição enviada com sucesso;
- Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá um *e-mail* comunicando-lhe que a inscrição foi efetivada;
- Caso tenha escolhido a forma de pagamento opção Boleto: estará disponível o *link* do Boleto;
- Irá visualizar: seu Nome e opções de Curso.

Considera-se **CANDIDATO** do presente **Processo Seletivo** com **inscrição efetivada**, quando o pagamento integral da taxa de inscrição é identificado pela Universidade.

Para continuar, clicar em **PRÓXIMA ETAPA**.

ETAPA 4: QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO CANDIDATO

Preencher o Questionário de Caracterização do Candidato.

Esse Questionário, **não obrigatório**, tem como objetivo conhecer o perfil do candidato. As indicações são sigilosas e não influem no resultado do Processo Seletivo – Vestibular de Inverno 2020. São dezesseis questões sendo que, de acordo com cada uma delas, o candidato poderá escolher uma alternativa como resposta.

Informações Importantes!

O **pagamento incompleto** da taxa de inscrição implica o **cancelamento da inscrição**.

3.2 - AOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA 2ª MODALIDADE

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

Após receber um e-mail comunicando-lhe que a inscrição foi efetivada, o candidato deverá, até o último dia da inscrição (19 de julho de 2020, às 23 horas e 59 minutos), encaminhar uma Carta de Apresentação (Redação) e um Termo de Responsabilidade, na qual declara ser autor da Carta de Apresentação (Redação).

A Carta de Apresentação (Redação), elaborada pelo candidato, deverá:

- conter uma descrição sobre sua trajetória até aqui (conhecimentos, habilidades, experiências e atitudes), os motivos da escolha do seu curso e as suas contribuições como futuro profissional para a sociedade;
- ser escrita pelo candidato em língua portuguesa, a qual deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas digitadas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), em folha de papel A4 (a quatro), para posterior encaminhamento em formato PDF.

O Termo de Responsabilidade (disponível no Formulário de Inscrição), deverá:

- ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para posterior encaminhamento em formato PDF.

Para encaminhar a **Carta de Apresentação (Redação)** e o **Termo de Responsabilidade**, o candidato deverá:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no *banner* do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar a página de **Informações ao Candidato**;
- na página de **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;

Inscrição

- na **Página do Vestibular**, clicar em **Histórico de Inscrições** e informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na ETAPA 1);
- no **Histórico de Inscrições**, clicar no botão **Documentos – 2ª Modalidade**. Para encaminhar, **clique no documento** desejado e faça **Upload**.

Certifique-se de que os documentos estão corretos, pois este procedimento poderá ser feito apenas uma vez.

Conforme **art. 11**, §§ 3º e 4º das Normas do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2020:

§ 3º Caso o candidato efetive a inscrição e até o último dia de inscrição, não atenda ao estabelecido, terá a sua inscrição cancelada.

§ 4º Carta de Apresentação (Redação) e Termo de Responsabilidade deverão ser enviados, exclusivamente, em formato PDF, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo, podendo implicar no cancelamento da inscrição do candidato.

AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE OPTAREM PELA 2ª MODALIDADE

Após receber um e-mail, comunicando-lhe que a sua inscrição foi efetivada, o candidato deverá, até o último dia da inscrição (19 de julho de 2020, às 23 horas e 59 minutos), encaminhar uma Carta de Apresentação (Redação) e um Termo de Responsabilidade, na qual declara ser autor da Carta de Apresentação (Redação) e uma Declaração que descreva o tipo de deficiência e as condições utilizadas para a realização da Carta de Apresentação (Redação).

A Carta de Apresentação (Redação), elaborada pelo candidato, deverá:

- conter uma descrição sobre sua trajetória até aqui (conhecimentos, habilidades, experiências e atitudes), os motivos da escolha do seu curso e as suas contribuições como futuro profissional para a sociedade;
- ser escrita pelo candidato em língua portuguesa, a qual deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas digitadas, fonte Times New Roman ou Arial, corpo 12 (doze) ou corpo 22 (vinte e dois), espaço 1,5 (um e meio), em folha de papel A4 (a quatro), para posterior encaminhamento em formato PDF.

O Termo de Responsabilidade (disponível no Formulário de Inscrição), deverá:

- ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado para posterior encaminhamento em formato PDF.

A Declaração Oficial de Utilização de Condições Especiais para a Realização da Carta de Apresentação (Redação) do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 da PUC-Campinas (disponível no Formulário de Inscrição), deverá:

- ser impresso, preenchido, assinado e digitalizado, para posterior encaminhamento em formato PDF.

Para encaminhar a Carta de Apresentação (Redação), o Termo de Responsabilidade e a Declaração Oficial de Utilização de Condições Especiais para a Realização da Carta de Apresentação (Redação) do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 da PUC-Campinas, o candidato deverá:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no **banner** do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar a página de **Informações ao Candidato**;
- na página de **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;
- na **Página do Vestibular**, clicar em **Histórico de Inscrições** e informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na ETAPA 1);
- no **Histórico de Inscrições**, clicar no botão **Documentos – 2ª Modalidade**. Para encaminhar, **clique no documento** desejado e faça **Upload**.

Certifique-se de que os documentos estão corretos, pois este procedimento poderá ser feito apenas uma vez.

Conforme **art. 12**, §§ 4º e 5º das Normas do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2020:

§ 4º Caso o candidato efetive a inscrição e até o último dia de inscrição, não atenda ao estabelecido, terá a sua inscrição cancelada.

§ 5º Carta de Apresentação (Redação), Termo de Responsabilidade e Declaração Oficial de Utilização de Condições Especiais para a Realização da Carta de Apresentação (Redação) do Processo Seletivo - Vestibular 2º semestre de 2020 da PUC-Campinas deverão ser enviados, exclusivamente, em formato PDF, pois não serão aceitos outros formatos de arquivo, podendo implicar em cancelamento da inscrição do candidato.

3.3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

Dados da ETAPA 1

Caso seja necessário alterar o **endereço, contatos e senha de acesso**, o candidato deverá:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no **banner** do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar a página de **Informações ao Candidato**;
- na página **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;
- na **Página do Vestibular**, clicar em **Login**, informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na ETAPA 1) para acessar a página do **Histórico de Inscrições**;
- na página do **Histórico de Inscrições**, clicar em **Meus Dados**, selecionar a opção desejada, **realizar as alterações** e clicar em **salvar**.

Inscrição

Dados da ETAPA 2

Caso seja necessário alterar as opções de Curso **ou a opção de Modalidade (exceto o candidato ao Curso de Direito, o qual poderá participar apenas por meio da 1ª Modalidade)**, o candidato deverá realizar uma **nova inscrição**. Para isso será necessário:

- acessar o **Portal da Universidade**, por meio do endereço eletrônico: www.puc-campinas.edu.br;
- clicar no **banner** do **VESTIBULAR DE INVERNO 2020** para acessar página de **Informações ao Candidato**;
- na página **Informações ao Candidato**, acessar a **Página do Vestibular**;
- na **Página do Vestibular**, clicar em **Login**, informar o seu **e-mail** e **senha** (senha que cadastrou na ETAPA 1) para acessar a página do **Histórico de Inscrições**;
- na página do **Histórico de Inscrições**, clicar em **Inscreva-se**. O candidato deverá preencher as **ETAPAS 2, 3 e 4** novamente. Nesse caso, observar o estabelecido no **art. 9º, §§ 8º e 9º** das Normas do referido Processo Seletivo.

Após a **confirmação do pagamento** da taxa de inscrição, o **candidato receberá um e-mail** comunicando-lhe que a **inscrição foi efetivada**, conforme descrito na **Etapa 3**.

Caso seja detectado mais de um **Formulário de Inscrição** de um mesmo candidato, será considerado **válido** aquele com **data e hora de pagamento mais recentes**, cancelando-se os anteriores.

4. PROCESSO SELETIVO

Para o candidato que optar pela **1ª Modalidade** o Processo Seletivo se dará por meio do desempenho no **ENEM**, em **uma das edições, de 2013 a 2019**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**. O candidato poderá participar por meio do desempenho no **ENEM se tiver obtido pontuação igual ou superior a 400 pontos na média das notas**, consideradas as **Provas Objetivas** e a **Redação**, e **não tenha obtido nota zero na Redação**. (Os candidatos ao Curso de Direito podem optar somente pela 1ª Modalidade)

Para o candidato que optar pela **2ª Modalidade**, o Processo Seletivo se dará por meio de uma **Carta de Apresentação (Redação) elaborada pelo candidato**, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

A Carta de Apresentação (Redação) do candidato será avaliada quanto aos seguintes critérios: qualidade do conteúdo, com valor de 30 (trinta) pontos; coerência com valor de 30 (trinta) pontos, coesão com valor de 20 (vinte) pontos e norma padrão com valor de 20 (vinte) pontos.

O candidato que **obtiver nota 0 (zero)** em um destes dois critérios – **qualidade do conteúdo e coerência** - será **desclassificado** do Processo Seletivo.

A Carta de Apresentação (Redação) receberá correção realizada por Banca especialmente constituída para esse fim.

Caso seja identificada **qualquer irregularidade nos documentos enviados, conforme art. 11, §§ 1º e 2º e art. 12, §§ 1º, 2º e 3º, implicará em desclassificação do candidato**.

5. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que optarem pela **1ª Modalidade** terá como base a **pontuação total obtida no ENEM**. Os critérios de classificação serão:

- I - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **1ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2019**;
- II - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **2ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida no ENEM, em uma das edições, de 2013 a 2019**.

Caso os candidatos tenham **participado** do referido Processo Seletivo por meio da **1ª Modalidade** e as **notas do ENEM (Provas Objetivas e Redação)** da edição indicada no Formulário de Inscrição **não estejam disponíveis no site do INEP/MEC**, **não será possível proceder à classificação dos candidatos**, de modo que, a **critério da PUC-Campinas, a data da divulgação do resultado poderá ser adiada** ou **outras medidas poderão ser tomadas**.

Caso ocorra conforme o disposto no **§ 2º** deste artigo, os **candidatos serão comunicados da decisão da PUC-Campinas** por meio de mensagem enviada ao seu endereço eletrônico (*e-mail*), observando o disposto no **art. 2º**, parágrafos **3º e 4º**, destas Normas.

A classificação dos candidatos que optarem pela **2ª Modalidade** terá como base a **pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação), por eles elaborada**. Os critérios de classificação serão:

- I - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **1ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação)**;
- II - por **Curso, turno e local de oferecimento**, indicados em **2ª opção**, dar-se-á em **ordem decrescente da pontuação total obtida na Carta de Apresentação (Redação)**.

Em caso de **empate** entre os candidatos que optaram pela **1ª Modalidade**, terá prioridade, em relação à **1ª e à 2ª opção de Curso, turno e local de oferecimento**:

- a) o candidato com maior pontuação na **Redação do ENEM**;
- b) mantido o empate, o candidato com **maior idade**.

Em caso de **empate** entre os candidatos que optaram pela **2ª Modalidade**, terá prioridade, em relação à **1ª e à 2ª opção de Curso, turno e local de oferecimento**, o candidato com maior idade.

Matrícula

6. MATRÍCULA

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA SERÃO INFORMADOS, DETALHADAMENTE, NA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Matrícula é o ato por meio do qual é estabelecido o vínculo do aluno com a Universidade decorrente de classificação e convocação no Processo Seletivo. A **Matrícula inicial** é realizada no curso, turno e local de oferecimento em que o candidato é convocado.

A **conclusão do Ensino Médio é condição para ingresso no Ensino Superior**, conforme artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. De acordo com as Normas deste Processo Seletivo a **conclusão do Ensino Médio antes de 1º de agosto de 2020** constitui requisito prévio para a efetivação da Matrícula inicial.

MATRÍCULA - Candidatos aos Cursos de Graduação		
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA E DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA		
27 de julho de 2020 Portal da Universidade www.puc-campinas.edu.br , na página do Vestibular		
MATRÍCULA 1ª CHAMADA		
MATRÍCULA	Data	29 e 30 de julho de 2020
	Local e Horário	Será informado na divulgação da chamada
MATRÍCULA LISTA DE ESPERA*		
1ª Chamada de Lista de Espera		31 de julho de 2020
MATRÍCULA	Data	4 de agosto de 2020
	Local e Horário	Será informado na divulgação da chamada

* As **chamadas da Lista de Espera são contínuas**, até se esgotarem as vagas e/ou se encerrar o prazo para Matrícula referente a este Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2020, no sentido de atender a frequência mínima exigida que o aluno deve obter para aprovação no semestre letivo.

NA MATRÍCULA O CANDIDATO DEVERÁ:

- Apresentar os Documentos Pessoais e Escolares.
- Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Pagar o boleto da 1ª parcela da anuidade correspondente à matrícula inicial.

Na Convocação para a Matrícula, o candidato receberá a descrição detalhada dos procedimentos necessários para efetivá-la.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Cédula de Identidade (RG). Para candidato de nacionalidade estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM).

- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO no caso de alteração do nome de solteiro(a).
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO **concluído antes de 1º de agosto de 2020**, assinado pela Diretoria da Escola e com identificação da assinatura.
- HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO em que conste a informação de conclusão do curso, **datado, assinado e com identificação da assinatura.**
- Não será aceito, em hipótese alguma, declaração ou atestado de eliminação de matérias referentes ao **EJA - Educação de Jovens e Adultos e Curso Supletivo**, ou outro documento que declare conclusão parcial de qualquer nível de Ensino Médio.
- O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deve, **obrigatoriamente**, apresentar documento que ateste a **equivalência** dos estudos realizados **expedido pela Diretoria de Ensino de sua região vinculada à Secretaria de Educação do Estado**, sob pena de nulidade da Matrícula.

Em Campinas, as Diretorias de Ensino atendem pelos telefones (19) 3741-4112 (Diretoria de Ensino Leste) ou 3772-2795 (Diretoria de Ensino Oeste).

- A **NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NOS PRAZOS FIXADOS IMPLICA PERDA DO DIREITO À VAGA.**
- Caso o aluno ingressante venha a desistir de sua Matrícula na Universidade, a PUC-Campinas devolverá parte do valor recolhido no ato da Matrícula, nas condições e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

VAGAS REMANESCENTES

Transcorridos os prazos regulamentares de Matrícula dos candidatos convocados, a critério da PUC-Campinas, as **Vagas Remanescentes** dos Cursos, turnos e locais de oferecimento em que não houver candidato em Lista de Espera poderão ser abertas, por meio de Edital específico, a todos os candidatos que realizaram este Processo Seletivo e que não tenham sido dele desclassificados.



Matrícula

MODELO DE PROCURAÇÃO “A” (a ser utilizado pelo ALUNO)

Eu (nome completo), _____
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____,
R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av. _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
CEP _____, Tel. _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo) _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente na
Rua/Av. _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, para o fim específico
de assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na condição de Aluno, junto à Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

_____ (local e data)

_____ (assinatura)

_____ (R.G.)

* RECONHECER FIRMA.

* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO ALUNO, SE MAIOR DE 18 ANOS, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA NO CONTRATO, NA CONDIÇÃO DE ALUNO.

MODELO DE PROCURAÇÃO “B” (a ser utilizado pelo CONTRATANTE)

Eu (nome completo), _____
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____,
nascido(a) em _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____ residente na
Rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, Tel. _____,
na qualidade de _____ (pai, mãe, tutor, etc.) do candidato abaixo identificado, constituo meu bastante procurador o Senhor
(nome completo - Procurador) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, (profissão) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____ residente
na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____, Tel. _____, para o fim específico de efetivar a matrícula de (nome comple-
to - candidato) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, para o Curso de
_____, junto à Pontifícia Universidade Católica de Campinas, podendo para tanto firmar o Contrato
de Prestação de Serviços Educacionais, assinar requerimentos, efetivar pagamentos e tudo o mais que necessário for para o bom e completo
desempenho do presente Instrumento.

_____ (local e data)

_____ (assinatura)

* RECONHECER FIRMA.

* PROCURAÇÃO A SER OUTORGADA SOMENTE PELO CONTRATANTE, EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO.